MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas até o limite de R$ 25.000,00 para realização das comemorações do Aniversário do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização das comemorações do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", a realizar-se de 17 a 30 de abril de 2017.

Parágrafo Único. As despesas constantes neste artigo terão a seguinte destinação: contratação de shows, estrutura de palco, premiação, sonorização, som, luz, imagem e divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento corrente:

Órgão: 09 SECRETÁRIA DE DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO
Unidade: 03 TURISMO E CULTURA
Proj./Ati.: 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA
3.3.90.31.00.00.00.00.0001 Premiações Cuturais..... R$ 1.000,00

Órgão: 09 SECRETÁRIA DE DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO
Unidade: 03 TURISMO E CULTURA
Proj./Ati.: 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dias vinte e três do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando a comemoração da semana do Município.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal